



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a celebração de Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o objetivo de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Santa Rosa, através de Agência de Correios Comunitária.

Parágrafo Único: O Termo de Acordo de Cooperação Técnica, de que trata o caput, faz parte integrante desta Lei, como se nela transcrito estivesse.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020.**

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 21/2020, que "Autoriza o Município de Capivari do Sul a celebrar Acordo de Cooperação Técnica de Agência de Correios Comunitária",

Tendo em vista o encerramento do Termo de Convênio de AGC – Agência Comunitária com a localidade de Santa Rosa, deixando a população desatendida de serviços postais básicos, buscamos alternativa através da ACT –Acordo de Cooperação Técnica, visando assegurar a existência e a disponibilidade dos serviços postais, mantendo a sala e a servidora para atendimento no distrito da Santa Rosa, evitando assim, que a população tenha que se dirigir a Sede do Município para a realização de tais serviços.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal